

**BOLETIM DE PRERROGATIVAS**  
**REFERÊNCIA: MAIO/2023 A ABRIL/2024**

**ATS 2005/2006:** A ANAMATRA propôs pedido de providências perante o CSJT, que acolheu a tese deduzida pela Associação Nacional restabelecendo o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço para os magistrados que tinham direito adquirido a parcela até maio/2006 (durante a transição para o regime de subsídios). Atualmente a Anamatra tem acompanhado a efetiva implementação e trabalhado pela adoção critérios isonômicos na correção dos quinquênios incorporados como Vantagem de Natureza Pessoal.

**RECÁLCULO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS PELO REGIME DAS MÉDIAS E DO BENEFÍCIO ESPECIAL.** A Anamatra apresentou requerimento ao CSJT para que, em virtude do reconhecimento do direito ao pagamento do ATS, seja efetuado o recálculo das aposentadorias reconhecidas pelo regime das médias e do benefício especial.

**RESOLUÇÃO EQUIPARAÇÃO CONSTITUCIONAL ENTRE AS CARREIRAS DA MAGISTRATURA E MINISTÉRIO PÚBLICO –** A ANAMATRA tem atuação histórica voltada a simetria entre as carreiras e atuou no CNJ, conjuntamente com as demais associações nacionais, pela aprovação da Resolução n. 528/23, que garantiu a equiparação constitucional entre direitos e deveres entre a Magistratura e Ministério Público.

**GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO – GECJ. RESOLUÇÃO 375/23.** Desde a edição da Lei n.º 13.095/2015, a Anamatra atua para aprimoramentos das Resoluções editadas pelo CSJT que disciplinam a matéria. Nesta gestão, a Anamatra ajuizou Pedido de Providências no CSJT que resultou na redução do acervo estabelecido para o pagamento da GECJ, de 1500 processos para 750 processos, com a inclusão das execuções nesta contagem e a consequente edição da Resolução n. 375/24 do CSJT que alterou a Resolução n.155/2015.

**LICENÇA COMPENSATÓRIA – LC.** A Anamatra ajuizou Pedido de Providências postulando a regulamentação do exercício e a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrados, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. O pedido da Associação culminou na edição da Resolução n. 372/23 que regulamentou, a exemplo do Ministério Público, a indenização da denominada licença compensatória.

**VTM – Valorização do Tempo de Magistratura.** A PEC 10/23 encontra-se em tramitação no Senado Federal e contempla uma reestruturação do sistema de remuneração do Poder Judiciário e Ministério Público, com a valorização do tempo de serviço por meio da instituição do regime de quinquênios.

## BOLETIM DE PRERROGATIVAS

### REFERÊNCIA: MAIO/2023 A ABRIL/2024

**AUXÍLIO SAÚDE:** Resoluções CNJ n.º 495/2023 e n.º 500/2023, que alteraram a Resolução n.º 294/2019 – que disciplina a assistência à saúde suplementar no âmbito do poder Judiciário. A Anamatra acompanha a efetiva implementação das melhorias no sistema de saúde suplementar do Poder Judiciário, com a instituição de piso mínimo de 8% do subsídio do magistrado para respectivo reembolso e a previsão de majoração desse percentual para magistrados com idade igual ou superior a 50 anos e/ou PCD, cujo prazo limite para a adequação dos Tribunais encerra-se em dezembro/2024.

**COMPETÊNCIA:** A ANAMATRA tem atuado como *amicus curiae* perante o STF em processos com repercussão geral onde questiona-se a competência da justiça do trabalho. A Associação Nacional também tem trabalhado intensamente em face das Reclamações Constitucionais propostas na Corte Constitucional sob o falso argumento de descumprimento de decisões vinculantes do STF por parte da Justiça do Trabalho em matéria de terceirização, pejetização e trabalho em plataformas.

Ainda quanto a temática da Competência da Justiça do Trabalho e Reclamações Constitucionais a Anamatra vem atuado em procedimento no CNJ de modo a garantir que nenhuma magistrada ou magistrado do trabalho responderá por decisões judiciais devidamente fundamentadas.

**REMOÇÕES:** A ANAMATRA conta com atuação histórica em favor da Remoção entre magistrados e do respeito a antiguidade na carreira. Atualmente é a única associação que participa de Grupo de Trabalho no CSJT sobre a temática e contribui com sugestões para o aprimoramento do sistema de Remoção Nacional na carreira da magistratura trabalhista.

**METAS NACIONAIS E CLAUSULA DE BARREIRA DA JUSTIÇA DO TRABALHO:** A Anamatra vem atuando intensamente junto ao CNJ quanto a necessidade de manutenção da Cláusula de Barreira para Meta 1 para o segmento da Justiça do Trabalho. A Associação elaborou requerimento refutando os argumentos do parecer da área técnica do CNJ, com dados estatísticos extraídos do Justiça em Números que demonstram a impossibilidade de cumprimento da Meta 1 nas unidades jurisdicionais com baixa taxa de congestionamento líquida.

**RESIDÊNCIA DO JUIZ SUBSTITUTO FIXO:** A ANAMATRA está atuando no CSJT pela alteração da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho quanto à inclusão da obrigatoriedade de residência na jurisdição pelo juiz substituto fixo.

**CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. INTERRUPTÃO DO PRAZO PARA SENTENÇA.** A ANAMATRA está atuando no CSJT pela alteração da regra da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho acerca da não devolução do prazo integral para julgamento após a conversão do julgamento em diligência.

## **BOLETIM DE PRERROGATIVAS**

**REFERÊNCIA: MAIO/2023 A ABRIL/2024**

**VERBA DE SUBSTITUIÇÃO – PAGAMENTO DURANTE A LICENÇA MATERNIDADE. ADOTANTE E PATERNIDADE.** A Anamatra ajuizou Pedido de Providências no CSJT visando a alteração do normativo que rege a matéria, de modo a se assegurar o pagamento da verba de substituição nessas hipóteses de afastamento legal.

**GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO – GECJ – PAGAMENTO DURANTE A LICENÇA MATERNIDADE, ADOTANTE E PATERNIDADE.** A Anamatra ingressou em Pedido de Providências no CNJ sobre a temática. O processo aguardando inclusão em pauta para julgamento.

**VERBA DE SUBSTITUIÇÃO – PAGAMENTO AO DIRIGENTE ASSOCIATIVO.** A Anamatra ingressou com Pedido de Providências no CNJ de modo a garantir a manutenção do pagamento da verba de substituição ao dirigente associativo licenciado para mandato. O pedido foi julgado procedente no último dia 26.04.2024, após intenso trabalho da Associação Nacional.

**CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO À MAGISTRADAS LACTANTES.** A Anamatra atuou pela edição de ato normativo que uniformizasse o prazo de condição especial de trabalho (em especial teletrabalho) às magistradas lactantes. O CNJ aprovou no último dia 26.04.2024 a alteração da Resolução n. 343/20 que permite à magistrada lactante a realização de teletrabalho até os 24 meses da criança. Também regulamentou a possibilidade de licença maternidade/paternidade para genitores monoparentais ou casais em união homoafetiva.

**ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 219/2016.** A Anamatra atuou perante o CNJ para aprimoramento da Res. 219/2016. Dentre as principais alterações destaca-se o direito de o magistrado decidir acerca do teletrabalho de seu assistente, retirando esse profissional do limite de teletrabalho (30%) da respectiva Vara.

**POLÍTICA DE ESTÍMULO À LOTAÇÃO E À PERMANÊNCIA DE MAGISTRADOS NAS COMARCAS DE DIFÍCIL PROVIMENTO.** No último dia 26.04.2024 o CNJ aprovou Ato Normativo que instituiu o pagamento de Licença compensatória proporcional ao tempo de lotação e de residência na sede da Comarca. Os efeitos financeiros da Resolução são a partir de janeiro/25.

**GECJ - PAGAMENTO PARA DO DIREGENTE ASSOCIATIVO.** A Anamatra está atuando para garantir o pagamento da GECJ ao dirigente associativo que deixar de receber a parcela em razão do exercício da atividade associativa. A atuação também alcança os magistrados que exercem função relevante singular, a exemplo dos juízes auxiliares.

**DIÁRIAS DE VIAGEM.** A Anamatra atuou no Parlamento para retirar a limitação aos valores das diárias de viagem que, até então, era de R\$ 700,00. Com a LDO sancionada para o ano de 2024, as diárias de viagem foram atualizadas pelo IPCA-e, desde Janeiro/2016.



## **BOLETIM DE PRERROGATIVAS**

### **REFERÊNCIA: MAIO/2023 A ABRIL/2024**

**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO e AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.** A Anamatra atuou no parlamento para que a LDO sancionada para o ano de 2024 mantivesse o reajuste do auxílio-alimentação e auxílio pré-escolar, observando-se o índice do IPCA acumulado, cujos reajustes foram implementados em fevereiro/2024.

**REPERCUSSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA.** A Anamatra está atuando para garantir aos magistrados e magistradas que recebem o abono de permanência tenham reconhecida a repercussão em férias, gratificação natalina e abono pecuniário de férias, seguindo jurisprudência do STJ.

**LICENÇA TRÂNSITO.** A Anamatra está atuando para que seja regulamentado o direito à licença trânsito, uniformizando-se o prazo de concessão entre o mínimo de 15 dias e o máximo de 30 dias, para os casos de remoções internas nos Tribunais.